



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente inexigibilidade é o credenciamento de serviços de mão de obra oriundo do processo administrativo nº166 edital de credenciamento nº05, para uso das secretarias de administração e fundo municipal de saúde conforme necessário.

**4. DO CONTRATANTE**

Município de Modelo.

**1. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:**

Contratada: **João Artur Candanten Bozim**, com registro no CNPJ nº **57.936.324/0001-53**, localizada na **rua Duque de Caxias de Modelo sc**, De acordo com o inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, trata da inexigibilidade de licitação para a contratação direta de objetos que devem ser contratados por meio de credenciamento. Essa modalidade de contratação direta ocorre quando um processo licitatório é inviável, sendo o credenciamento um procedimento auxiliar para essa situação, permitindo a formalização de contratos com diversos interessados que atendam a todos os requisitos.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados, conforme programação feita pela secretaria e a profissional.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que os serviços forem executados, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento e descritivo de dados bancários para pagamento do serviço.



*Estado de Santa Catarina*

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 83.021.832/000111

Detalhamento da proposta:

Nome do Item	Unidade de medida	Preço Unitário	Preço Total
Serviços de Pedreiro com disposição das ferramentas e/ou equipamentos necessários para a realização do serviço	Conforme medição da engenharia	Conforme tabela SINAPI	R\$85.000,00
Serviços de Pintor com disposição das ferramentas e/ou equipamentos necessários para a realização do serviço	Conforme medição da engenharia	Conforme tabela SINAPI	R\$ 85.000,00

Valor do presente edital pode chegar a até R\$170.000,00(cento e sessenta mil reais)

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas desta licitação correrão pela dotação relacionada na ordem de compra

#### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Previamente à realização dos serviços, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será redigido e encaminhado para assinatura assim que o processo licitatório ser homologado.



*Estado de Santa Catarina*

---

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 83.021.832/000111

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas desta licitação correrão pela dotação relacionada na ordem de compra

#### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Previamente à realização dos serviços, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será redigido e encaminhado para assinatura assim que o processo licitatório ser homologado.

#### **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado, conforme programação da secretaria e prévio acordo com a contratada.

Modelo/SC, 14 de janeiro de 2026.

**BARBARA MILENA GELLER BARON**  
**Prefeita Municipal**